



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 311-A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Edital	3
Homologação	4
Edital - Classificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 311-A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.163, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.393, de 10 de Setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 600.265,28 (Seiscentos Mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.302.0054.2.081	Bloco de Atenção Média Alta Complex. Amb. e Hospitalar
405-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
200.265,28	
Fonte	05.0000000 Transferências de Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.302.0001	Bloco da Média Alta Complex. Amb. e Hospitalar
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.301.0053.2.075	Bloco de Atenção Básica
442-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
300.000,00	
10.301.0053.2.079	Bloco de Atenção Básica - PMAQ
444-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.000,00	
Fonte	05.0000000 Transferências de Convênios Federais -

Vinc.

C.Aplic.05.301.0001

Bloco de Atenção Básica

Total do Remanejamento

600.265,28

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 600.265,28 (Seiscentos Mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.302.0054.2.081	Bloco de Atenção Média Alta Complex. Amb. e Hospitalar
445-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
200.265,28	
Fonte	05.0000000 Transferências de Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.302.0001	Bloco da Média Alta Complex. Amb. e Hospitalar
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.06	Secretaria da Saúde
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências
10.301.0053.2.075	Bloco de Atenção Básica
417-3.3.90.30.00	Material de Consumo
300.000,00	
10.301.0053.2.079	Bloco de Atenção Básica - PMAQ
420-3.3.90.30.00	Material de Consumo
100.000,00	
Fonte	05.0000000 Transferências de Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.301.0001	Bloco de Atenção Básica
Total do Remanejamento	600.265,28

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.393, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 311-A

Página 3 de 7

São José do Rio Pardo, 18 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6.164, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a delegação de função administrativa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o direito de gozo de férias do então Diretor Presidente do DEC - Departamento de Esporte e Cultura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para responder, em caráter interino, pelos atos administrativos do Departamento de Esportes e Cultura - DEC, o Sr. Renato Tadeu Trovato Ortega, pelo período de 20 de fevereiro a 31 de março de 2020.

Art. 2º - A investidura no cargo de Diretor-Presidente Interino fará jus à remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal do Transporte Escolar Urbano e Rural – COMTEUR de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os Conselheiros Municipais, e convida todos os Municípios para a Reunião Ordinária, agendada para o dia 21 de fevereiro de 2020, às 09h00, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Pardo/SP, a saber, localizada na Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº. 50, Jardim Aeroporto. Em pauta serão deliberados assuntos de ordem deste Conselho.

São José do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2020.

Kátia L. F. Gomes de Alencar

Presidente do COMTEUR

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2020

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo / SP, por meio da Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP, após o prazo recursal, torna público o resultado das solicitações de isenção no Concurso Público nº 02/2020, conforme segue:

NÃO HOUVE DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

São José do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2020.

ERNANI CHRISTOVAM VASCONCELLOS

Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 311-A

Página 4 de 7

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 para Contratação Temporária de Advogados

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, Estado de São Paulo, através do seu Prefeito, Ernani Christovam Vasconcellos, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 para Contratação Temporária de Advogados, **FAZ SABER** que:

- I. **TENDO** em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 para Contratação Temporária de Advogados, não havendo mais pendências quanto a recursos, após decorridos os prazos legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 para Contratação Temporária de Advogados, em conformidade com o edital publicado na Imprensa Oficial do Município de São José do Rio Pardo, através da internet no endereço eletrônico www.saojosedoriopardo.sp.gov.br.

Para que surtam os efeitos legais e ninguém alegue desconhecimento, publica o presente termo.

São José do Rio Pardo/SP, 20 de fevereiro de 2020.


Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 311-A

Página 5 de 7

Edital - Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 para Contratação Temporária de Advogados

RESPOSTA DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, através do seu Prefeito, Ernani Christovam Vasconcellos, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 para Contratação Temporária de Advogados:

- I. **Divulga as respostas dos recursos** interpostos em face da Listagem de Classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 para Contratação Temporária de Advogados, divulgada em 14/02/2020, cujo prazo para protocolo foi respectivamente do dia 17/02/2020 ao dia 18/02/2020; e ainda o Resultado do Parecer, a saber:

Nome	Status
JOEL FERNANDES PEDROSA FERRARESI	INDEFERIDO
MOISES POTENZA GUSMÃO	INDEFERIDO
SORAYA PALMIERI PRADO	INDEFERIDO

Obs. a resposta e os motivos que levaram ao indeferimento do recurso serão disponibilizados aos recorrentes de forma personalizada e individual nos respectivos requerimentos protocolados no Paço Municipal.

- II. **Divulga a Classificação Final** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 para Contratação Temporária de Advogados. A listagem se encontra em ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL						
	Protocolo	Data	Nome	Pontuação Títulos	Registro na OAB	Data nascimento
1	1409	11/02/2020	RICARDO AUGUSTO POSSEBON	27	06/11/1990	21/08/1950
2	1239	07/02/2020	PATRICIA VITALI GOMES CHICONELLO	27	27/01/1991	24/07/1965
3	1457	11/02/2020	ANDRE RICARDO ABICHABKI ANDREOLI	21	05/05/1998	09/10/1972
4	1396	11/02/2020	MARIÂNGELA DE AGUIAR	19	03/07/2001	16/11/1977
5	1436	11/02/2020	ADRIANO CÉSAR ZANE	19	11/09/2001	03/12/1973
6	1402	11/02/2020	ANDREA MINUSSI	16	19/02/2002	01/02/1975
7	1412	11/02/2020	PRISCILA PISANI SILVA	15	19/02/2003	17/04/1978
8	1401	11/02/2020	JOSIANE BONFANTE AMADEU COSTA	15	17/05/2004	16/12/1980
9	1448	11/02/2020	MOISES POTENZA GUSMÃO	13	17/05/2004	06/11/1979
10	1380	10/02/2020	THIAGO JUNQUEIRA POSSEBON	13	17/05/2004	16/12/1980
11	1262	07/02/2020	JULIANA CHRISTOVAM JOÃO	13	26/04/2005	12/07/1981
12	1367	10/02/2020	JOEL FERNANDES PEDROSA FERRARESI	13	29/04/2005	13/02/1981
13	1419	11/02/2020	FABIO ARJONAS	9	12/05/2008	22/02/1980



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 311-A

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 para Contratação Temporária de Advogados

14	1437	11/02/2020	NATALIA BARBOSA DA SILVA PERRI	7	18/06/2010	12/12/1986
15	1456	11/02/2020	ALINE FRANCO DE CAMARGO	7	11/01/2013	05/05/1989
16	1323	10/02/2020	LETÍCIA MARIA COELHO MACHADO	6	28/11/2014	25/07/1988
17	1303	07/02/2020	JACQUELINE BERGAMIN DA SILVA	4	20/09/2013	04/11/1984
18	1410	11/02/2020	OTAVIO AUGUSTO DO AMARAL JUNQUEIRA ANDRADE	4	23/01/2015	06/09/1990
19	1411	11/02/2020	ANA LARA ZANETTI GIL	4	30/01/2015	22/05/1992
20	1349	10/02/2020	SOLANGE JORGE *	4	15/05/2015	30/09/1964
21	1447	11/02/2020	MARCOS CELESTE **	4	17/07/2015	16/05/1985
22	1154	05/02/2020	ANITA MANZONI GAINO	3	21/05/2002	11/08/1978
23	1311	10/02/2020	RAPHAEL MARTINS TOMAZ DA SILVA	3	08/06/2012	16/09/1987
24	1379	10/02/2020	LETÍCIA MARCELINA OLIVIO	3	17/10/2014	24/11/1989
25	1458	11/02/2020	ANA HELENA MACHADO MAIA	2	10/08/1987	06/09/1957
26	1310	10/02/2020	ANA LAURA DE ANDRADE	2	31/01/2014	16/08/1991
27	1449	11/02/2020	VALÉRIA MARIA JOSIAS	2	31/07/2015	29/07/1986
28	1428	11/02/2020	RAYANNE DE SOUZA GOMES *	2	11/04/2016	15/02/1993
29	1414	11/02/2020	ALINE TAVARES PENA	2	19/01/2018	06/07/1995
30	1351	10/02/2020	JONAS AUGUSTO DA SILVA	2	15/08/2018	28/07/1993
31	1434	11/02/2020	YASMINNE MARIA SEMENSATO CARDOSO DE PAIVA	1	10/08/2012	02/05/1989
32	1444	11/02/2020	AILSON FERNANDES DE LIMA	1	08/11/2019	22/09/1992
33	1200	06/02/2020	MAYARA MONTEIRO MIRANDA	1	17/01/2020	13/05/1997
34	1413	11/02/2020	TAINÁ BRITTO DE PAULA MARTINS	1	31/01/2020	15/12/1995
35	1363	10/02/2020	RONALDO BAZILLI COSTA	0	10/05/1988	19/11/1962
36	1375	10/02/2020	SORAYA PALMIERI PRADO	0	07/08/2001	27/05/1978
37	1302	07/02/2020	FLAVIO LUIS RODRIGUES BARROS	0	18/05/2012	12/05/1978
38	1305	07/02/2020	DANIELA DO CARMO FELTRAN	0	03/05/2013	07/08/1976
39	1432	11/02/2020	LUCIANO AUGUSTO DA RIN DE SANDRE	0	30/08/2013	16/01/1973
40	1350	10/02/2020	AMANDA CRISTINA PRADO	0	03/03/2017	25/04/1994
41	1424	11/02/2020	ANDERSON MATIAS LEMES MARINHO	0	24/03/2017	05/02/1990
42	1443	11/02/2020	SUZANA AMÉRICO CANAL	0	12/05/2017	05/01/1991
43	1395	11/02/2020	PAOLA RAMOS LIBERADOR LÊO	0	12/01/2018	09/04/1981
44	1425	11/02/2020	MAICO DOUGLAS DE SOUZA	0	10/04/2018	01/06/1991
45	1284	07/02/2020	MARIANA DE OLIVEIRA FREITAS	0	26/10/2018	21/04/1995
46	1182	05/02/2020	JOÃO PAULO DE SOUZA BISSOLI	0	27/02/2019	12/01/1996



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 311-A

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

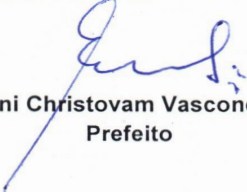
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 para Contratação Temporária de Advogados

47	1369	10/02/2020	LUCAS FERNANDES FELISBERTTI	0	28/02/2019	14/07/1995
48	1382	10/02/2020	LAÍS HELENA MASCARIN	0	28/02/2019	31/08/1996
49	1446	11/02/2020	LEONARDO ROBERTO GALLEG0	0	17/04/2019	02/05/1996
50	1319	10/02/2020	MARILIA LUPIANHES GONÇALVES	0	07/06/2019	30/11/1995
51	1454	11/02/2020	DANIELA ANTONIETA DE MOURA	0	23/08/2019	26/04/1995
52	1452	11/02/2020	TALITA CAETANO ANANIAS	0	22/01/2020	06/12/1994
53	1277	07/02/2020	WELFARE FERNANDO MENDES VIEIRA *	0	Não apresentado	01/04/1960

* Inabilitados por desatendimento do item 2.2.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, pelo qual o candidato deve comprovar sua inscrição respectiva na OAB/SP.

** Inabilitado por desatendimento do item 2.2.8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, bem como pelo art. 6º da Lei federal nº 8.745/93, pelos quais é proibida a contratação de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas

São José do Rio Pardo/SP, 20 de fevereiro de 2020.


Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito